

PAA 2021



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**Coordenadoria de Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

**Exercício 2021**

# Novembro / 2020 Salvador – BA

**SUMÁRIO**

1. [INTRODUÇÃO 4](#_bookmark0)
2. [METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS 5](#_bookmark1)
3. [AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA SELECIONADAS PARA 2021 6](#_bookmark2)
   1. [AÇÕES DE AUDITORIA 7](#_bookmark3)
   2. [MONITORAMENTO DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PRETÉRITAS 10](#_bookmark4)
   3. [OUTRAS AÇÕES RELEVANTES: 12](#_bookmark5)
4. [ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS 13](#_bookmark6)
5. [PLANO DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – PAC-AUD 13](#_bookmark6)
6. [EXPECTATIVA DE RESULTADOS 14](#_bookmark7)

[APÊNDICES 16](#_bookmark8)

[APÊNDICE I 16](#_bookmark9)

[APÊNDICE II - HORAS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA INTERNA 18](#_bookmark10)

[APÊNDICE III - CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES 20](#_bookmark11)

[APÊNDICE IV - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA COAUD PARA 2021(\*) 21](#_bookmark12)

**APRESENTAÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria 2021 (PAA2021) visa a estabelecer, com fundamento no art. 32 e seguintes da Res. CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, as atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna durante o exercício 2021, levando em consideração os objetivos estratégicos da organização, análise de riscos e, ainda, as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal de Contas da União na determinação de ações fiscalizatórias de realização obrigatória.

As ações fiscalizatórias previstas pretendem auxiliar a Administração a alcançar seus objetivos institucionais através de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, de modo a adicionar valor e melhorar as operações da organização.

Nesse sentido, a seleção de áreas auditáveis com base em critérios objetivos relacionados à materialidade, relevância e criticidade, consistentes com as metas organizacionais, apresenta-se como oportunidade de qualificação da atividade de auditoria interna e dos resultados agregados à gestão.

Ressalte-se que o presente planejamento anual contempla diretriz do CNJ referente à ação coordenada de auditoria proposta para o exercício, bem como do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atinente à auditoria integrada a ser realizada por toda a Justiça Eleitoral ao longo de 2021, consoante disposto na Resolução TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016, e ainda a Auditoria Financeira integrada com conformidade exigida pelo TCU na IN º 84, de 22 de abril de 2020.

Espera-se que os resultados advindos das ações elencadas neste planejamento adicionem valor à gestão deste Regional, contribuindo para a melhoria dos processos de trabalho organizacionais, por meio do fortalecimento dos controles internos administrativos e consequente mitigação dos riscos associados, bem como do aperfeiçoamento de aspectos relacionados à eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

**1 INTRODUÇÃO**

As normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna (IPPF), editadas pelo Instituto Global dos Auditores Internos (IIA), item 20101, preveem que “O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização”.

Essa diretriz também está disposta no art. 321 da Res. CNJ nº 309/2020 e na norma de auditoria (NAT) nº 652, do Tribunal de Contas da União (TCU).

No intuito de subsidiar a elaboração do presente Plano Anual de Auditoria (PAA2021) foram obtidas informações sobre os objetivos estratégicos e prioridades da organização, riscos críticos organizacionais e processos e atividades relevantes através do SEI nº 0140526-31.2020.6.05.8000 e do SEI nº 0051177-51.2019.6.05.8000.

O plano anual de atividades desta Unidade de Auditoria Interna vem sendo elaborado observando o desdobramento das macro áreas auditáveis explicitadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2018-2021 (PALP) em processos de trabalho avaliados observando critérios objetivos, a exemplo da materialidade, relevância e criticidade dos processos organizacionais.

Para o exercício 2021, diante determinações do CNJ, TSE e TCU para realização de ações fiscalizatórias e a necessidade de compatibilização da quantidade de horas de trabalho disponíveis e das especialidades das seções vinculadas à Coordenadoria de Auditoria Interna: Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO); Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALIC); e Seção de Auditoria de Pessoal (SEAPE) tornou-se inviável a seleção das ações fiscalizatórias exclusivamente com base nos critérios objetivos sinalizados.

Assim, foram efetivamente priorizadas as ações obrigatórias, à exceção da auditoria no processo de comissionamento, prevista inicialmente para 2020, não executada devido à pandemia, que foi inserida no presente Plano diante da criticidade - lapso temporal decorrido da última auditoria operacional na área de pessoal executada em 2018 - e da materialidade envolvida - aproximadamente R$ 19 milhões.

Registre-se que o presente planejamento elencou objetivo e escopo preliminares e cronograma, além da estimativa de tempo, recursos necessários e capacitação mínima requerida aos auditores internos designados para a condução dos trabalhos propostos. Esclareça-se que a presente proposta

1 Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020. Art. 32 Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

2 Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 181, de 30 de junho de 2011. Item 65. O planejamento geral deve documentar e justificar as seleções realizadas, calcando-se em modelos que incluam métodos de seleção, hierarquização e priorização fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, dentre outras técnicas de alocação da capacidade operacional, levando-se também em conta a demanda potencial por ações de controle originadas de iniciativas externas.

de planejamento poderá sofrer revisões determinadas pela necessidade de adequação a eventual mudança de diretriz da Alta Administração e dos Órgãos de Controle Externo.

**2 METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE ÁREAS AUDITÁVEIS**

A seleção das áreas auditáveis para realização das ações fiscalizatórias para o exercício 2021 decorreu, prioritariamente, das determinações emanadas do CNJ, TSE e TCU.

De acordo com Comunicado da Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça emitido por e-mail, em 10 de novembro de 2020, será realizada uma ação coordenada no terceiro trimestre de 2021 no processo de Gestão da Acessibilidade.

O Tribunal Superior Eleitoral, através do Ofício-Circular SAU nº 477/2020, informou o novo cronograma da auditoria integrada de gestão de ativos de TIC, adiada em 2020 em razão da pandemia e que deverá ser continuada em 2021, bem assim da auditoria integrada prevista para 2021 no processo de gestão da execução orçamentária, que terá escopo alinhado à auditoria integrada com conformidade para emissão de Certificado de Auditoria nas Contas- exercício 2021, prevista pela IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que também deve ser inserida no rol das ações a serem realizadas em 2021.

Registre-se que para a auditoria financeira integrada com conformidade relativa ao exercício anterior (2020) devem ser realizadas atividades até março de 2021, para emissão do Certificado de Auditoria, comprometendo, portanto, a realização de ações no primeiro trimestre de 2021.

A auditoria no processo de comissionamento, prevista inicialmente para 2020, não executada devido à pandemia, foi incluída no rol das ações a serem realizadas no próximo exercício, diante criticidade - lapso temporal decorrido da última auditoria operacional realizada, em 2018, na área de pessoal, associada à materialidade envolvida de aproximadamente R$ 19 milhões, ou seja, 8,58% do orçamento do órgão para despesa de pessoal, dados extraídos do Tesouro Gerencial, outubro 2020.

No Apêndice II foi registrado o Quadro de horas de trabalho disponíveis para execução das atividades no exercício 2021, cabendo destacar que as horas a serem despendidas para análise dos atos de pessoal não são precisas, pois depende do número de aposentadorias, pensões e admissões que ocorrerem, razão pela qual pode haver a necessidade de ajuste e adequações para atendimento das ações previstas para a SEAPE.

Pontue-se, ainda, a necessidade de realização dos monitoramentos de ações pretéritas para 2021, conforme discriminado na Seção 3.2 deste Plano.

Em face das atribuições regimentais previstas, as três Seções deverão realizar a auditoria financeira integrada com conformidade nas suas respectivas áreas de atuação, bem assim os monitoramentos das ações pretéritas, cabendo à SEAGO a realização da ação coordenada de avaliação da Política de Acessibilidade, à SEALIC a auditoria integrada de gestão de ativos de TIC e à SEAPE a avaliação do processo de comissionamento, como evidenciado no Quadro 1:

### Quadro 1:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Processo Auditável** | **Gestor Estratégico** | **Auditoria Obrigatória** | **Seção responsável** |
| Infraestrutura de TIC | STI | Sim | SEALIC |
| Gestão de Acessibilidade | SGA | Sim | SEAGO |
| Gestão da folha de pagamento- Auditoria Financeira integrada com conformidade | SGP | Sim | SEAPE |
| Gestão de compras e contratações- Auditoria Financeira integrada com conformidade | SGA | Sim | SEALIC |
| Gestão da execução orçamentária- Auditoria Financeira integrada com conformidade | SOF | Sim | SEAGO |
| Gestão de comissionamento | SGP | Não | SEAPE |

Cabe destacar que no PALP 2018-2021 estava prevista a realização de auditoria na área de segurança da informação, todavia, a Seção responsável por esta matéria (SEALIC) realizará ação na área de gestão de ativos de TIC, determinada pelo TSE, bem assim a auditoria financeira integrada com conformidade na área de compras e contratações, inviabilizando a realização desta ação.

Quanto à materialidade envolvida nos processos selecionados, observa-se que respondem conjuntamente por cerca de 96,59% da proposta orçamentária deste Tribunal para 2021, totalizando o montante aproximado de R$ 368 milhões,

Assim, espera-se que os resultados advindos das ações elencadas contribuam para proteger e adicionar valor à gestão do TRE-BA, por intermédio das conclusões e encaminhamentos propostos, notadamente no que tange ao aperfeiçoamento de aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controle interno associados, observado, ainda, o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

**3 AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA SELECIONADAS PARA 2021**

Considerados os processos eleitos prioritários, procedeu-se à delimitação dos objetos de exame, observados os seguintes moldes:

## AÇÕES DE AUDITORIA

|  |  |
| --- | --- |
| **GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC** | |
| *Seção responsável*  *pelos trabalhos de auditoria* | PRE/COAUD/SEALIC |
| *Cronograma* | 15/3/2021 a 15/6/2021 |
| *Avaliação sumária do risco* | Insuficiência no provimento de infraestrutura de TIC que sustente adequadamente as atividades do Tribunal; atuação tática e operacional de TI desalinhada com a estratégia da organização, bem como com a estratégia de TI; aumento do risco de insucesso de projetos e demais atividades de TI, sobretudo pela complexidade que, em regra, envolve o desenvolvimento de produtos e a prestação de serviços na área; e apoio insuficiente dos projetos baseados em TI aos objetivos institucionais. |
| *Origem da demanda* | TSE |
| *Objetivo preliminar* | Avaliar a gestão da infraestrutura de TIC do TRE-BA. |
| *Carga horária prevista* | * 1.320 horas de auditoria * 241 horas de gerência * 113 horas de supervisão |
| *Conhecimentos básicos desejáveis* | ITIL (conjunto de boas práticas para serem aplicadas na infraestrutura, operação e gerenciamento de serviços de TI); Resolução CNJ nº 182, 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos do Poder Judiciário; a Resolução CNJ nº 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n° 23.501, de 19 de dezembro de 2016, que institui política de segurança de informação, no âmbito da Justiça Eleitoral; e Resolução Administrativa TRE-BA nº 27, de  20 de agosto de 2018 (Institui a Política de Sustentabilidade). |
| **GESTÃO DE ACESSIBILIDADE** | |
| *Seção responsável*  *pelos trabalhos de auditoria* | PRE/COAUD/SEAGO |
| *Cronograma* | 1º/7/2021 a 30/9/2021 |
| *Avaliação sumária do risco* | Comprometimento da acessibilidade aos serviços prestados pelo TRE-BA. |
| *Origem da demanda* | Conselho Nacional de Justiça |
| *Objetivo preliminar* | Avaliar o processo de gestão da acessibilidade das pessoas com deficiência |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | aos serviços prestados pelo Tribunal. |
| *Carga horária prevista* | | * 990 horas de auditoria * 244 horas de gerência * 85 horas de supervisão |
| *Conhecimentos básicos desejáveis* | | Lei nº 12.527/2011; Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, adotada pela ONU e ratificada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, sendo posteriormente promulgado pelo Decreto Presidencial nº 6.949/2009; Lei nº 8.429/1992 (Lei de improbidade administrativa); e Resolução CNJ nº 230/2016. |
| **GESTÃO DE COMISSIONAMENTO** | | |
| *Seção responsável pelos trabalhos de*  *auditoria* | PRE/COAUD/SEAPE | |
| *Cronograma* | 1º/4/2021 a 30/6/2021 | |
| *Avaliação sumária do risco* | Pagamento indevido de substituição; ausência de pagamento de substituição; designação intempestiva de titular e/ou substituto de função/cargo comissionado; pagamento indevido pelo exercício da titularidade de função/cargo comissionado. | |
| *Origem da demanda* | TRE-BA | |
| *Objetivo preliminar* | Avaliar a gestão do processo de designação, exercício e dispensa de titulares e substitutos de função e cargos comissionados, no âmbito do TRE-BA, de acordo com a legislação de regência, bem como a adequação, suficiência e efetividade dos mecanismos de controle interno associados. | |
| *Carga horária prevista* | * 1.320 horas de auditoria * 241 horas de gerência * 113 horas de supervisão | |
| *Conhecimentos básicos desejáveis* | Lei nº 8.112/90; Portaria da Presidência do TRE-BA nº 87, de 12 de fevereiro de 2014; e Portaria da Presidência do TRE-BA nº 661, de 3 de novembro de 2016. | |
| **AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS COM FOCO NA FOLHA DE PAGAMENTO** | | |
| *Seção responsável pelos trabalhos de auditoria* | | PRE/COAUD/SEAPE |

|  |  |
| --- | --- |
| *Cronograma* | 1º/8/2021 a 28/02/2022 |
| *Avaliação sumária do risco* | Comprometimento do alcance dos objetivos estratégicos, missão e visão do Tribunal, em virtude de inconformidade nas transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de gestão de pessoas. |
| *Origem da demanda* | TCU |
| *Objetivo preliminar* | Verificar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de gestão de pessoas estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. |
| *Carga horária prevista* | * 1.980 horas de auditoria * 362 horas de gerência * 169 horas de supervisão |
| *Conhecimentos básicos desejáveis* | Lei nº 8.112/90 e Legislação de Pessoal. |
| **AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NA ÁREA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES** | |
| *Seção responsável pelos trabalhos de auditoria* | PRE/COAUD/SEALIC |
| *Cronograma* | 1º/8/2021 a 28/02/2022 |
| *Avaliação sumária do risco* | Comprometimento do alcance dos objetivos estratégicos, missão e visão do Tribunal, em virtude de inconformidade nas transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de gestão de compras e contratações. |
| *Origem da demanda* | TCU |
| *Objetivo preliminar* | Verificar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA relativos aos processos de compras e contratações estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. |
| *Carga horária prevista* | * 1.980 horas de auditoria * 519 horas de gerência * 169 horas de supervisão |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conhecimentos básicos desejáveis* | Conhecimentos básicos desejáveis: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 5, de 25 de maio de 2017; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do TRE/BA e Decreto nº 9507, de 21 de setembro de 2018. |
| **AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE NA ÁREA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL** | |
| *Seção responsável*  *pelos trabalhos de auditoria* | PRE/COAUD/SEAGO |
| *Cronograma* | 1º/8/2021 a 28/2/2022 |
| *Avaliação sumária do risco* | Demonstrações financeiras elaboradas com distorções relevantes, seja por fraude ou erro; dano à imagem do Tribunal |
| *Origem da demanda* | TCU e TSE |
| *Objetivo preliminar* | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se: as demonstrações contábeis do TRE-BA foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-BA estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. |
| *Carga horária prevista* | * 1.980 horas de auditoria * 487 horas de gerência * 169 horas de supervisão |
| *Conhecimentos básicos desejáveis* | Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; Tesouro Gerencial; Legislação aplicada à gestão orçamentária e financeira. |

## MONITORAMENTO DE AÇÕES FISCALIZATÓRIAS PRETÉRITAS

Cumpre destacar que, além, das auditorias já mencionadas, a COAUD também atuará no monitoramento de ações fiscalizatórias pretéritas, quais sejam:

### Quadro 2 – Delimitação de objetos de monitoramento – Exercício 2021 – TRE-BA.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÃO FISCALIZATÓRIA** | **PLANO ANUAL DE AUDITORIA** | **SEÇÃO RESPONSÁVEL** |
| Auditoria Integrada TSE/TRE´s – Gestão de indicadores de desempenho estratégico | PAA2019 | SEAGO |
| Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão documental | PAA2019 | SEAGO |
| Fiscalização de Suprimento de Fundos | PAA2017 | SEALIC |
| Auditoria Integrada TSE/TRE´s - Gestão da força de trabalho - dimensionamento da força de trabalho | PAA2018 | SEAPE |

*Fonte: PAAs referentes aos exercícios 2017,* 2018 e 2019.

Ressalte-se que os resultados apurados nos referidos procedimentos de monitoramento deverão constar de banco de encaminhamentos pendentes de adimplemento, que serão acompanhados por processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para cada unidade destinatária de recomendação, de modo a viabilizar consulta e acompanhamento pelas unidades do Tribunal, bem como instrumentalizar o processo decisório da Alta Gestão deste Regional.

Registre-se, por oportuno, que a verificação da implementação dos encaminhamentos consignados nos relatórios de ações fiscalizatórias realizadas representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade de Auditoria Interna, podendo a adoção da providência requerida figurar como objeto de novas verificações, em auditorias futuras, conforme preceitua o §2º, do art. 40, da Resolução CNJ nº 171/2013, *in verbis*:

Art. 40. O monitoramento das auditorias consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas.

[...]

§2º As auditorias subsequentes verificarão se o titular da unidade auditada adotou as providências necessárias à implementação das determinações e recomendações consignadas nos relatórios de auditoria.

## OUTRAS AÇÕES RELEVANTES:

Deverão ser realizadas, ainda, outras ações, não consistentes com aquelas sinalizadas nos subitens anteriores, mas de realização obrigatória, por força de prescrições legais e/ou regimentais, ou, ainda, por determinação de órgãos de controle externo:

### Quadro 3 – Descrição de outras ações:

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÃO** | **OBJETIVO** |
| Elaborar certificado de auditoria com base na auditoria financeira integrada com conformidade, nos termos da IN nº 84/2020. | Emitir opinativo sobre as contas anuais do órgão. |
| Elaborar relatório de atividades da Unidade de Auditoria Interna, nos termos do art. 4º e 5º da RES. CNJ nº 308, de 11 de março de 2020. | Elaborar relatório elencando as atividades exercidas, o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao PAA, entre outros pontos. |
| Analisar atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil, cadastrados no Sistema e-Pessoal, consoante determina a Instrução Normativa TCU nº 78, de 21 de março de 2018. | Emitir parecer atestando a regularidade dos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão civil do TRE-BA, em face do aparato normativo pertinente, promovendo eventuais diligências reputadas necessárias. |
| Analisar processos de dano ao erário, com fundamento no art. 22 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12, de 30 de abril de 2018. | Emitir parecer, previamente à inscrição de débito em dívida ativa, nas hipóteses de não restituição ao Erário de valores recebidos indevidamente. |
| Intermediar o cumprimento de determinações do TCU, consoante prescrição inserta no inciso VI do art. 26 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018. | Acompanhar o cumprimento de planos de ação apresentados ou providências elencadas por este Regional com vistas à implementação de encaminhamentos constantes de Acórdãos do TCU, decorrentes de auditorias realizadas. |
| Intermediar o cumprimento de diligências do TCU relativas a declarações de bens e rendas, fichas financeiras, inconsistências de cadastro, dentre outras, com fundamento no inciso VII do art. 28 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018 e legislação esparsa pertinente. | Estabelecer interlocução entre o TCU e a gestão do TRE- BA, no que tange ao atendimento a diligências formuladas, acompanhando a adoção de providências necessárias ao seu efetivo cumprimento. |
| Acompanhamento de Ações Fiscalizatórias Monitoradas | Avaliar e registrar o adimplemento a recomendação de auditoria monitorada e considerada não integralizada. |
| Atestar a conformidade legal das informações constantes nos relatórios de gestão fiscal do Órgão, em cumprimento de obrigações decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos inciso VI do art. 29 da Resolução Administrativa TRE-BA nº 12/2018 e legislação esparsa pertinente. | Efetuar, quadrimestralmente, análises destinadas a aferir a conformidade das informações consignadas em relatórios de gestão fiscal do TRE-BA. |

**4 ESTIMATIVA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS E PRAZOS**

Para a realização das atividades fiscalizatórias elencadas na seção 3, sintetizadas no cronograma preliminar de atividades constante do Apêndice III, deverão ser utilizados recursos (pessoas, estrutura e tecnologia) ordinariamente empregados pela COAUD no desenvolvimento das atividades de auditoria interna, sem prejuízo de eventual requerimento de autorização para prestação de serviço extraordinário, caso a demanda assim justifique. Destacando, de logo, a especialidade das atividades desenvolvidas pela SEAPE, na análise de atos de pessoal, que diante da imprecisão do quantitativo de processos a serem analisados, pode, eventualmente, ocasionar a solicitação de autorização para prestação de serviço extraordinário a fim de atender às demandas.

Ressalte-se, por cautela, que, caso a definição do escopo preliminar da ação fiscalizatória relativa à área de TIC e de acessibilidade implique avaliação inclusive dos cartórios eleitorais situados no interior do Estado, deverão ser acrescidos custos com diária e deslocamento da equipe de auditoria designada, sujeitos à variação determinada pelo tamanho da amostra cujos critérios para fixação deverão, também, ser estabelecidos pelo TSE e CNJ, respectivamente, em oportunidade futura.

As equipes de auditoria designadas restarão compostas por auditores internos lotados nas unidades vinculadas à COAUD, podendo ser desenvolvidas ações em caráter compartilhado, ou seja, com o apoio de auditores provenientes de mais de uma unidade operacional, associando técnica e expertise. A coordenação e supervisão dos trabalhos deverá ser realizada pelo titular da COAUD.

Registre-se a possibilidade de requisição de suporte temporário de servidores com formação multidisciplinar, notadamente nas áreas de contabilidade, administração, economia, direito, tecnologia da informação e engenharia civil, lotados nas demais unidades administrativas ou judiciárias do Tribunal, na realização de ações fiscalizatórias que demandarem especializado conhecimento na matéria objeto de exame, consoante facultado pelo inciso VIII do item 7 do Parecer nº 2/2013/SCI-Presi/CNJ.

Estima-se, para a concretização das atividades da auditoria financeira integrada com conformidade o prazo de 6 meses para conclusão dos trabalhos, uma vez que deve ser iniciada em agosto e finalizada em fevereiro do exercício seguinte, tendo em vista a necessidade de aguardar o encerramento do exercício financeiro para realização dos testes adicionais e elaboração de relatório final. Em relação às auditorias utilizando a abordagem baseada em risco selecionadas internamente observando critérios de materialidade, relevância e criticidade despende-se em média 4 meses para conclusão dos trabalhos e 1 mês e 15 dias para as ações de monitoramento. No que pertine as ações coordenadas ou integradas do TSE e CNJ, respectivamente, a conclusão dos trabalhos dependerá de cronograma definido por esses órgãos.

**5 PLANO DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA – PAC-AUD**

No intuito de viabilizar a boa e regular execução das ações fiscalizatórias propostas e a efetiva agregação de valor à gestão deste Regional decorrente dos resultados apurados e melhorias encaminhadas, em consonância com o quanto disposto nos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, faz-se imprescindível assegurar aos auditores internos da COAUD treinamentos específicos relativos à prática profissional de auditoria interna e aos objetos a serem abordados ao longo do exercício 2021, observando-se o quantitativo mínimo de 40 horas de capacitação nos termos do art. 72 da Res. CNJ nº 309/2020.

Nesse contexto, as capacitações descritas no Apêndice IV (PAC-Aud2021), em atendimento ao quanto disposto nos artigos 69 a 73 da Res. CNJ nº 309/2020, concorrem para a viabilização do desenvolvimento das ações fiscalizatórias previstas para o presente exercício, bem assim da proficiência na prática profissional da atividade de auditoria interna, contribuindo para a melhoria da qualidade dos resultados agregados à gestão, em decorrência de ações fiscalizatórias realizadas.

Registre-se que a melhoria da proficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos figura como princípio fundamental3, regra de conduta4 associada ao princípio ético competência e objeto da norma de atributo 12105, todos integrantes da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), editada pelo IIA.

Destaque-se, ainda, que além das capacitações previstas no PAC-Aud2021 a COAUD desenvolverá a prática de grupo de estudos, que ocorrerá uma vez ao mês, às sextas-feiras, através do projeto intitulado “Sextas do Conhecimento”, no qual os próprios auditores apresentarão temas relacionados à prática profissional totalizando 20 horas anuais de capacitação.

**6 EXPECTATIVA DE RESULTADOS**

A Auditoria interna consiste em atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenvolvida para agregar valor e melhorar os processos organizacionais, notadamente aqueles afetos a governança, gerenciamento de riscos e controle interno. Constitui, portanto, missão das unidades de auditoria interna, aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), consultoria (*advisory*) e percepção para o futuro (*insight*).

Nessa perspectiva, a realização das avaliações propostas no presente planejamento de atividades de auditoria interna oportuniza o exame de processos de trabalho afetos a ativos representativos de

3 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Princípios fundamentais para a prática profissional da Auditoria Interna. [...] Demonstrar Proficiência e Zelo Profissional Devido.

4 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Código de Ética. Regras de Conduta. [...] 4. Competência. Os auditores internos: [...] 4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência e a eficácia e qualidade de seus serviços.

5 Estrutura Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF), 2016. Instituto Global dos Auditores Internos (IIA). Normas de atributo. 1210 – Proficiência. Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

expressiva materialidade e extrema relevância para o bom e regular desenvolvimento das funções finalísticas e, por consequência, para a concretização da estratégia organizacional.

Adicionalmente, considerada a cadeia de valor do Tribunal, ou seja, o modo como a organização se estrutura em processos para agregar valor às entregas ofertadas aos clientes, conclui-se que o aperfeiçoamento dos processos de trabalho constituintes da cadeia de governança e de apoio, notadamente daqueles a serem avaliados, em 2021, concorre para o aprimoramento dos demais processos integrantes dos macroprocessos finalísticos da instituição, dada a relação de transversalidade e interdependência evidenciada nas interações que se processam entre eles.

Assim, espera-se que os resultados apurados e as oportunidades de melhoria sinalizadas, em sede das ações fiscalizatórias realizadas, auxiliem a gestão deste Regional na identificação e respectivo saneamento de fragilidades e no aperfeiçoamento de processos de trabalho, de modo a assegurar, de forma razoável, o alcance de resultados pretendidos, observados riscos aceitáveis, bem como o primado da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência dos atos de gestão.

# APÊNDICES

**APÊNDICE I**

|  |
| --- |
| **MATERIALIDADE –** representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos. |
| *Graus de avaliação:*   1. – Muita Baixa: processo representa menos de 0,01% do orçamento total de 2021 (Valor menor que R$ 38.093,14); 2. – Baixa: processo representa de 0,01% a 1% do orçamento total de 2021 (Valor de R$ 38.093,14 a valor menor do que R$ 3.809.313,53); 3. – Média: processo representa de 1% a 2% do orçamento total de 2021 (Valor de R$ 3.809.313,53 a valor menor do que R$ 7.618.627,06); 4. – Alta: processo representa de 2% a 5% do orçamento total de 2021 (Valor de R$ 7.618.627,06 a valor menor do que R$ 19.046.567,65); e 5. – Muito alta: processo representa de 5% do orçamento total de 2021 em diante (Valor de R$ 19.046.567,65 em diante). |
| **RELEVÂNCIA** – refere-se à representatividade do papel desempenhado pela área ou atividade a ser avaliada no cumprimento da estratégia organizacional.  *Graus de avaliação:*   1. – Muito Baixa: caso o processo seja encerrado, haverá impacto irrelevante na concretização da estratégia do TRE-BA; 2. – Baixa: processo que tem característica de suportar processos ligados diretamente à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo prejudicar a qualidade ou a eficiência dos processos de suporte ao Planejamento Estratégico do TRE-BA; 3. – Média: processo que tem característica de suportar processos ligados diretamente à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo prejudicar a eficácia dos processos de suporte ao Planejamento Estratégico do TRE-BA; 4. – Alta: processo diretamente ligado à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo prejudicar a qualidade, a eficácia ou a eficiência do Planejamento Estratégico do TRE-BA; e 5. – Muito Alta: processo diretamente ligado à estratégia do TRE-BA. É um risco inerente do processo impedir a concretização do Planejamento Estratégico do TRE-BA. |
| **CRITICIDADE –** representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, consubstanciado tempo decorrido desde a última verificação do objeto considerado em  procedimento de auditoria. |

*Graus de avaliação:*

1. – Muito baixa: processo avaliado há período igual ou inferior a um ano;
2. – Baixa: processo avaliado há período superior a um e igual ou inferior a dois anos; 3 – Média: processo avaliado há período superior a dois e igual ou inferior a três anos; 4 – Alta: processo avaliado há período superior a três anos;

5 – Muito Alta: processo nunca antes avaliado.

### APÊNDICE II - HORAS DISPONÍVEIS PARA AUDITORIA INTERNA

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **AUDITORES** | **GERENTES** | **SUPERVISORES** |
| - | Quadro Efetivo | 10 | 3 | 1 |
| Total de horas | 15.840 | 4.752 | 1.848 |
| Afastamento (inclusive férias) | 2.640 | 396 | 132 |
| Capacitação | 400 | 120 | 40 |
| **Total de Horas Líquidas** | **12.800** | **4.236** | **1.676** |
| Total de horas Líquidas/mês | 1.066,67 | 353 | 139,67 |
| Total de horas líquidas/auditor | 106,67 | 117,67 | 139,67 |
| **COAUD e SEÇÕES** | Certificado de Auditoria | 2.133,33 | 353 | 139,67 |
| RAINT | 533,33 | 353 | 139,67 |
| Acompanhamento de ações fiscalizatórias e Diligências TCU | 1.066,67 | 353 | 139,67 |
| Plano Anual de Auditoria | - | 44 | 110 |
| Outras atiividades (Governança, Planejamento Setorial, Medição de Indicadores etc. | - | 150 | 200 |
| - | **Horas Remanescentes** | **9.066,67** | **2.983** | **1.057** |
| **SEALIC** | **Horas Remanescentes/Seção** | **2.720** | **994,33** | **312,55** |
| Auditoria Integrada TSE/TREs  - Infraestrutura de TIC | 1320 | 345,86 | 112,80 |
| Monitoramento - Suprimento de Funcos (PAA2017) | 495 | 129,70 | 42,30 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Auditoria Financeira - Conformidade - Licitações e Contratos | 1.980 | 518,78 | 169,20 |
| **SEAPE** | **Horas Remanescentes/Seção** | **2.720** | **994,33** | **372,55** |
| Auditoria de Comissionamento | 1.320 | 241,51 | 112,80 |
| Monitoramento - Auditoria Integrada TSE/TREs - Dimensionamento da Força de Trabalho | 495 | 90,57 | 42,30 |
| Auditoria Financeira - Conformidade - Despesas de Pessoal | 1.980 | 362,26 | 169,20 |
| Análise de Atos de Pessoal | 1.280 | 300 | 60 |
| **SEAGO** | **Horas Remanescentes/Seção** | **3.626,67** | **994,33** | **371,90** |
| Auditoria Coordenada CNJ - Acessibilidade | 990 | 243,58 | 84,60 |
| Monitoramento -  Auditoria Integrada TSE/TREs  - Gestão documental | 495 | 121,79 | 42,30 |
| Auditoria Integrada TSE/TRE´s  – Gestão de indicadores de desempenho estratégico | 495 | 121,79 | 42,30 |
| Auditoria Financeira - Conformidade - Contabilidade | 1.980 | 487,17 | 169,20 |
| Parecer Relatório de Gestão Fiscal | 100 | 20 | 10 |

**APÊNDICE III - CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SEÇÃO** | **AUDITORIA** | **Jan** | **Fev** | **Mar** | **Abr** | **Mai** | **Jun** | **Jul** | **Ago** | **Set** | **Out** | **Nov** | **Dez** | **Jan** | **Fev** |
| **SEAGO** | **Gestão de Acessibilidade** |  | | | | | | **1** |  | **30** |  | | | | |
| **Auditoria Financeira Integrada com Conformidade na área de Gestão**  **Orçamentária, financeira de contábil** |  | | | | | | | **1** |  | **28** | | | | |
|  | **Gestão de Infraestrutura de TIC** | **15** | | |  | **15** | |  |  |  |  | | | | |
| **SEALIC** | **Auditoria Financeira Integrada com**  **Conformidade na área de Gestão de Compras e Contratações** |  | | |  |  | |  | **1** |  | **28** | | | | |
|  | **Gestão de Comissionamento** |  | | | **1** | **30** | |  |  |  |  | | | | |
| **SEAPE** | **Auditoria Financeira Integrada com Conformidade na área de Gestão de Pessoas**  **com foco na folha de pagamento** |  | | |  |  | |  | **1** |  | **28** | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SEÇÃO** | **MONITORAMENTO** | **Jan** | **Fev** | **Mar** | **Abr** | **Mai** | **Jun** | **Jul** | **Ago** | **Set** | **Out** | **Nov** | **Dez** | **Jan** | **Fev** |
| **SEAGO** | **Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão de**  **indicadores** |  | | | **1** | **15** |  | | | | | | | | |
| **Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão Documental** |  | |  |  | **15 30** | |  | | | | | | | |
| **SEALIC** | **Fiscalização de Suprimento de Fundos** |  | |  |  |  | | **1 15** | | | | | | | |
| **SEAPE** | **Auditoria Integrada TSE/TREs - Gestão da força**  **de trabalho/Dimensionamento da força de trabalho** | **1** | | **15** |  |  | |  | | | | | | | |

**APÊNDICE IV - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA COAUD PARA 2021(\*)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PLANO DE CAPACITAÇÃO 2021 - PAC-AUD2021** | | |
| AÇÃO DE CAPACITAÇÃO | SUGESTÃO DE INSTRUTOR / INSTITUIÇÃO | SERVIDORES CONTEMPLADOS |
| Auto avaliação de controles e riscos | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 14 |
| AUDI 2 – Órgãos Públicos | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 14 |
| Auditoria Financeira integrada com conformidade | Sugestão a ser formulada em oportunidade posterior | 4 |
| Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário | Comissão de Órgãos de Auditoria Interna do Poder Judiciário | 6 |
| Fórum Nacional de Controle | Tribunal de Contas da União (TCU) | 3 |
| Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI) | Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil) | 4 |
| Cursos sobre legislação de pessoal | Hexagon | 4 |
| Atualização em licitações e contratações | ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A | 4 |

*(\*) Elaborado em cumprimento aos artigos 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020.*